



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0013/CMP/23, celebrada em 22 de Junho de 2023 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.14.1. 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal (Adequação ao Novo RJIGT e ao PROF do Centro Litoral) – Abertura de Período de Discussão Pública

Foi presente à reunião a informação n.º 90/DUP/23, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 15-06-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal (Adequação ao Novo RJIGT e ao PROF do Centro Litoral – Abertura de Período de Discussão Pública

Exmo. Senhor Presidente,

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião realizada em 13 de abril de 2023, na qual foi deliberado submeter na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), a proposta de 2.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, para efeitos de realização de reuniões de concertação, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual, com as entidades que suscitaram questões à proposta de alteração ao Plano, foram promovidas reuniões de concertação com a CCDRC, em 17 de maio, com o ICNF, em 19 de maio e com a APA-ARH Centro, em 26 de maio, tendo sido, de um modo geral, ultrapassadas as objeções formuladas por parte das referidas entidades, com algumas exceções, que após ponderação se consideraram de manter, uma vez salvaguardada a respetiva legalidade, conforme melhor explicitado no Relatório de Ponderação aos Pareceres Emitidos no âmbito das Reuniões de Concertação, em anexo.

Decorrente das reuniões de concertação foram efetuadas alterações/acertos aos elementos a seguir identificados que integram a proposta de alteração ao Plano:

1. Elementos que constituem o Plano:

a) Regulamento

b) Planta de Ordenamento:

- Classificação e Qualificação do Solo*
- Equipamentos e Infraestruturas (novo elemento)*
- Zonamento Acústico*

c) Planta de Condicionantes



MUNICÍPIO DE POMBAL

- *Condicionantes Gerais*

2. Elementos que acompanham o Plano:

- a) Relatório Descritivo e Justificativo*
- b) Relatório de Ponderação das Concertações*
- c) Ficha de Dados Estatísticos*

3. Avaliação Ambiental Estratégica

- a) Relatório Ambiental Preliminar*
- b) Resumo Não Técnico*

Concluídas as fases de acompanhamento e concertação, encontram-se reunidas as condições necessárias para se proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal e respetivo Relatório Ambiental, pelo que se propõe a V. Exa. que, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), na sua redação atual, em articulação com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, submeta a referida proposta de alteração ao Plano, ao órgão Câmara Municipal, para que em reunião pública, proceda à respetiva apreciação e determinação da abertura de um período de discussão pública, a anunciar com a antecedência mínima de 5 dias e a decorrer por um período de 30 dias, nos termos estabelecidos no referido artigo 89.º.

Mais se propõe que sejam aprovados os seguintes procedimentos para o período de Discussão Pública:

a. A proposta de Alteração ao Plano e respetivo Relatório Ambiental, estarão disponíveis para consulta dos munícipes, no portal do Município de Pombal em www.cm-pombal.pt e na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana do Município de Pombal, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, onde será prestado o devido esclarecimento técnico a quem o solicitar;

b. Os interessados poderão apresentar no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, através de requerimento dirigido ao Sr. Vereador do Pelouro do Ordenamento, para a seguinte morada: Largo do Cardal 3100-440 Pombal, ou por correio eletrónico para geral@cm-pombal.pt.

Propõe-se ainda, que se comunique à Divisão de Obras Particulares a suspensão dos procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento para as áreas a abranger por novas regras urbanísticas, a partir da data fixada para o início do período de discussão pública até à data da entrada em vigor da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Pombal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 145.º do RJIGT.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supratranscrita.